

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO PRÓ-REITORIA DE ENSINO DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

EDITAL Nº 04, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE MONITORIA E MONITORIA VOLUNTÁRIA

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, *CAMPUS* ALAGOINHAS, por intermédio do seu Diretor Geral, nomeado no D.O.U de 20/03/2018, Seção 2, página 22, sob portaria nº 445, de 19/03/2018, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 10.040, de 18 de agosto de 2020, Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e na Lei nº 8.112/1990, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições do Processo Seletivo para concessão de bolsas de monitoria e monitoria voluntária para os Cursos Técnicos Integrados e Subsequentes na modalidade presencial do Campus Alagoinhas.

1. OBJETIVOS DO PROGRAMA DE MONITORIA

- 1.1 O Programa de Monitoria de Ensino é compreendido como uma atividade acadêmica para a melhoria do ensino dos Cursos Técnicos de Nível Médio, por meio do estabelecimento de novas práticas e experiências educacionais, a articulação entre teoria e prática, bem como a integração curricular em seus diferentes aspectos. Esta chamada interna destina-se a estudantes, regularmente matriculados, nos Cursos Técnicos de Nível Médio e tem como objetivos:
 - Estimular a participação de estudantes em todas as etapas do processo educacional, bem como fortalecer seu vínculo com a vida acadêmica do IF Baiano.
- Contribuir com as atividades de aprimoramento do aprendizado do(a) estudante com a finalidade de superar problemas de aprendizagem;
- Pesquisar novas metodologias de ensino adequadas às especificidades do componente curricular do programa;

- Contribuir, por meio da formação de monitores(as) de ensino para a difusão do conhecimento e desenvolvimento humano e tecnológico;
- Possibilitar a construção de conhecimentos por meio da interação entre os(as) estudantes;
- Desenvolver o processo de ensino-aprendizagem do(a) discente no campo do ensino, relacionando teoria e prática;
- Aperfeiçoar o itinerário formativo dos(as) discentes ao proporcionar a contextualização de diferentes saberes.

2. DO QUANTITATIVO, DA VIGÊNCIA E DO VALOR

2.1 O IF Baiano, Campus Alagoinhas, disponibilizará um total de 4 vagas para monitores bolsistas e 4 vagas para monitores voluntários, sendo distribuídas conforme o quadro de vagas abaixo:

Cursos	Nº vagas/ bolsista	Nº vagas/ monitoria voluntária
Curso Técnico em Agroecologia Integrado	2	2
Curso Técnico em Agroindústria Subsequente	2	2
Total	4	4

2.2 A vigência do Termo de Compromisso será de dezembro de 2020 a maio de 2021. A Bolsa de Monitoria terá o valor fixo de R\$ 100,00 (cem reais) mensais.

3. DO DESENVOLVIMENTO DA MONITORIA

- 3.1 Considerando o horário de atividades acadêmicas, os monitores selecionados deverão dispor de 06 (seis) horas semanais de segunda- feira a sexta feira para exercício das atribuições do monitor previstas neste edital e no Regulamento de Monitoria do IF Baiano, obedecendo a programação a ser elaborada com o Docente Orientador (a), organizada no Plano de Monitoria.No momento de sua admissão os(as) monitores(as) deverão comprovar a disponibilidade de horas para atuação no Programa de Monitoria.
- 3.2É expressamente vedada a atividade de Monitoria em horário de aula curricular do(a) estudante, no IF Baiano.
- 3.3 Enquanto durar estado de pandemia causado pela COVID-19, as atividades de Monitoria poderão ser realizadas remotamente, conforme as especificidades dispostas nos Projetos Pedagógicos dos Cursos e em consonância com a Resolução CONSUP nº 90, de 28 de outubro de 2020, observando o seguinte:

- 3.5.1 Os registros das monitorias e das tutorias deverão seguir as orientações dos respectivos documentos regulamentadores no âmbito do IF Baiano;
- 3.5.2 Os horários das monitorias e das tutorias, bem como as formas de acesso a elas devem ser amplamente divulgados, utilizando todos os recursos disponíveis, respeitando-se as medidas de segurança, com o propósito de possibilitar a manutenção do vínculo, do acompanhamento e da orientação dos(as) estudantes tutorados(as);
- 3.5.3 No caso específico das monitorias, o(a) docente orientador(a) deverá organizar um cronograma de reuniões virtuais com os(as) monitores(as) para avaliar e para promover adaptações que se fizerem necessárias ao modelo relacional e interativo da prestação de monitorias;
- 3.5.4 No caso específico das tutorias, o(a) coordenador(a) de curso deverá organizar um cronograma de reuniões e de atendimentos com estudantes tutorados(as), obedecendo ao inteiro teor da Resolução CONSUP nº 90/2020, de 28 de outubro de 2020.

4. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

- 4.1 O cancelamento da bolsa de monitoria dar-se-á por:
- a) Justificativa formal do(a) docente ao(à) qual o(a) monitor(a) está vinculado(a), após apuração de resultado insatisfatório de avaliação da monitoria e/ou de outro componente curricular em curso;
- b) Suspensão disciplinar no período em que se encontrar no exercício da monitoria;
- c) Trancamento de matrícula;
- d) Frequência inferior a oitenta por cento nas atividades de monitoria, a cada mês;
- e) Não apresentar o relatório bimestral ao/à professor(a) responsável pela monitoria, em prazo hábil;
- f) Abandono do curso;
- g) Solicitação do(a) próprio(a) estudante.

5. PROIBIÇÕES, DEVERES E ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

- 5.1 São atribuições dos Monitores:
 - Colaborar com o(a) docente no planejamento da monitoria;
 - Auxiliar os(as) estudantes na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência;
 - Cooperar no atendimento e orientação aos/às estudantes, visando sua adaptação e maior integração no processo ensino-aprendizagem no que tange as atividades de ensino;

- Propor medidas alternativas para o ensino;
- Apresentar bimestralmente ao/à docente do componente curricular, Relatório de Monitoria de Ensino:
- Desenvolver as atividades propostas no Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos.
- Realizar leituras complementares visando o aperfeiçoamento profissional;
- Outras, que as peculiaridades da disciplina exigir.

5.2 São deveres do Monitor:

- Elaborar e entregar o relatório semanal das atividades de monitoria desenvolvidas de acordo com o Plano de Monitoria para o(a) docente orientador(a);
- Acordar a reposição com os respectivos orientadores(as) em caso de atraso ou não comparecimento;
- Zelar pelo material didático sob responsabilidade do mesmo;
- Manter os alunos informados sobre os horários e locais de atendimento;
- Apresentar-se, semanalmente, ao(s) orientadores(as) para o cumprimento das atividades;

5.3 É vedado ao(à) monitor(a):

- Substituição do(a) professor(a) nas atividades de responsabilidade exclusiva do(a) docente, tais como: ministrar aulas teóricas e práticas;
- frequência dos alunos, avaliar aprendizagem dos alunos (elaborar e corrigir provas), atribuir notas e/ou frequências no diário de classe/sistema acadêmico e as de caráter administrativo, bem como é vedado o exercício de atividades referentes ao cargo de Técnico Administrativo em Educação;
- Executar atividades meramente administrativas;
- Cobrar dos alunos qualquer remuneração por monitoria prestada;
- Praticar infração incompatível com a dignidade acadêmica;
- O(A) Monitor(a) poderá elaborar, aplicar e corrigir atividades, exclusivamente, acompanhado ou supervisionado pelo orientador, e que essas atividades não constituam avaliação do rendimento escolar do(a) estudante.

6. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

6.1 Caso ocorra a desistência de algum(a) monitor(a) ou incompatibilidade de horário, haverá a substituição deste pelo(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a);

6.2 As Bolsas de monitoria que não forem preenchidas no processo de seleção serão redistribuídas entre os demais, a critério da Comissão responsável pela seleção no *Campus*.

7. DA COMISSÃO LOCAL

- 7.1 São responsabilidades da Comissão Local:
 - a) Elaborar, divulgar e acompanhar o edital do *Campus*, respeitando as definições e prazos definidos contidos neste edital.
 - b) Distribuir o quantitativo de vagas entre os cursos ofertados pelo Campus.
 - c) Realizar o processo de seleção de monitores(as) no Campus.
 - d) Resguardar para que o processo transcorra de forma transparente e isônoma.

8. DA SELEÇÃO

- 8.1 A seleção será realizada:
- a) por meio de análise do histórico escolar; e
- b) por meio de entrevista a ser realizada com o(a) docente orientador(a) na data especificada no cronograma deste Edital.
- 8.2 Em caso de empate na nota final do candidato, o desempate obedecerá, na sequência, os seguintes critérios favoráveis ao candidato que comprovar:
- a. Melhor desempenho acadêmico no componente curricular ou maior média no histórico escolar para vaga de AEE (Atendimento Educacional Especializado);
- b. Maior idade
- 8.3 A seleção constará das seguintes etapas:

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO
Análise do Histórico Escolar (A+B)	60%
Entrevista (C)	40%

NOTA FINAL: $(TOTAL (A+B) \times 60) + (TOTAL C \times 40)$

100

8.4. A seleção de candidatos às vagas de monitoria para o Atendimento Educacional Especializado constará das seguintes etapas:

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO
Análise do Histórico Escolar (A)	60%
Entrevista (C)	40%

NOTA FINAL: $(TOTAL A \times 60) + (TOTAL C \times 40)$

100

9. DAS INSCRIÇÕES

- 9.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 24 a 30 de novembro de 2020, de forma não presencial por meio de correspondência eletrônica (e-mail) no endereço: prosel@alagoinhas.ifbaiano.edu.br com o envio dos documentos escaneados listados abaixo:
- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (disponível em https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/alagoinhas);
- b) Cópia do Histórico Escolar atualizado (disponível no SIGAA ou SUAP);
- c) Cópia do documento de identidade oficial com foto (frente e verso) e CPF.

9.2. Quadro de vagas

TÉCNICO INTEGRADO EM AGROECOLOGIA				
DISCIPLINA	SÉRIE	PROF. DA	VAGA	VAGA PARA
		DISCIPLINA/	PARA	VOLUNTÁRIO
		ORIENTADOR	BOLSISTA	
Sociologia /	1° ano	Rodrigo Oliveira	1	1
Matemática		Lessa / Tânia		
		Miranda		
		Nepomucena		
Atendimento	1° e 2°	Eliane Mahl	1	1
Educacional	anos			
Especializado				

TÉCNICO SUBSEQUENTE EM AGROINÚSTRIA				
DISCIPLINA	SEMESTRE	PROF. DA	VAGAS	VAGAS PARA
		DISCIPLINA/	PARA	VOLUNTÁRIOS
		ORIENTADOR	BOLSISTAS	
Matemática /	1°	Tânia Miranda	2	2
Comunicação		Nepomucena /		
Oral e Escrita		Rafaella Elisa Santos		
		Rolim Miranda Brito		

- 9.3.Os(as) estudantes poderão candidatar-se à Monitoria em um ou mais componentes curriculares, mas deverão fazer a escolha de apenas um componente curricular na data de assinatura do Termo de Compromisso.
- 9.4. Somente poderão candidatar-se a uma vaga no Programa de Monitoria,
- a) os estudantes regularmente matriculados nos cursos que:
- I. tenham sido aprovados no componente curricular que caracteriza a área da monitoria pretendida, exceto para a vaga de monitoria da disciplina Atendimento Educacional Especializado;
- II. ter compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento da monitoria;
- III. não tenham desistido da atividade de monitoria anteriormente; e
- IV. não estejam respondendo a Processo Disciplinar Discente.

10. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

- 10.1 Poderá haver interposição de recursos em cada uma das etapas conforme cronograma (Anexo A), os quais serão analisados pela Comissão, conforme especificado no Edital de cada *Campus*.
- 10.2 O ingresso e a resposta dos recursos terão prazos definidos e deverão ser compatíveis com o período previsto para todo o processo de seleção, permitindo que as respostas sejam formalizadas antes do início da próxima etapa do processo.
- 10.3 Qualquer interessado poderá impugnar este Edital no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar de sua publicação, exclusivamente, por meio de correspondência eletrônica enviada ao endereço disponibilizado pela Comissão Local neste edital.

11. DA ADMISSÃO

- 11.1 A admissão obedecerá a ordem de classificação dos candidatos e o número de vagas de cada monitoria.
- 11.2 Para admissão no Programa de monitoria o(a) candidato(a) aprovado(a), dentro do limite de vagas, deverá assinar o Termo de Compromisso e apresentar os seguintes documentos:
- a. Cópia do RG e do CPF;
- b. Termo de Compromisso e Adesão à Monitoria.
- c. Comprovação de disponibilidade de horário para o desenvolvimento das atividades de monitoria, conforme item 3.1 deste edital.

11.3 A substituição de monitores(as), por de significações especificadas neste Edital, obedecerá à lista classificatória divulgada no resultado desta seleção.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 Ao final das atividades, o(a) monitor(a) fará jus a certificado de monitoria desde que tenha entregue o Relatório Final da Monitoria e cumprido todo o disposto nesse edital;
- 12.2 Ao final do exercício da monitoria, deve ser emitido certificado pela Direção Geral do *Campus*, que comprovará o cumprimento efetivo, pelo(a) estudante, de suas funções.
- 13.3 À Comissão de Seleção de Monitoria caberá o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital durante o processo seletivo.
- 14.4 Os casos omissos acerca do Programa de Monitoria deverão ser resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino.
- 15.5 Dúvidas e questionamentos podem ser enviadas para o endereço eletrônico prosel@alagoinhas.ifbaiano.edu.br

Alagoinhas/BA, 24 de novembro de 2020

Repato Mascarenhas Diretor Geral – Campus Alagoinhas Portaria nº 445 de 19/03/2018 D.O.U. 20/03/2018

ANEXOS CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL LOCAL	24 de novembro de 2020
PERÍODO PARA IMPUGNAÇÃO DO	24 e 25 de novembro de 2020
EDITAL	
INSCRIÇÕES	24 a 30 de novembro de 2020
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	30 de novembro de 2020
RECURSOS CONTRA A	01 e 02 de dezembro de 2020
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	
RESULTADO DOS RECURSOS APÓS A	Até 03 de dezembro de 2020
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	
PERÍODO DE SELEÇÃO	04 a 07 de dezembro de 2020
RESULTADO PRELIMINAR DE	Até 07 de dezembro de 2020
CLASSIFICAÇÃO	
RECURSOS PRELIMINAR CONTRA O	08 e 09 de dezembro de 2020
RESULTADO	
RESULTADO FINAL	Até 10 de dezembro de 2020
ASSINATURA DO TERMO DE	Até 14 de dezembro de 2020
COMPROMISSO	

BAREMAS DE AVALIAÇÃO

• 1. Avaliação do Histórico Escolar

Critérios	Notas/ Pontuação Máxima	Notas/ Pontuação Obtida
Média do histórico escolar abaixo de 7,0	10	
Média do histórico escolar entre: 7,1 e 8,0	20	
Média do histórico escolar entre: 8,1 e 9,0	30	
Média do histórico escolar entre: 9,1 e 10,0	40	
SUBTOTAL A (máximo)	40	
Média da(s) Disciplina(s) relacionada(s) à Monitoria abaixo de 7,0	15	
Média da(s) Disciplina(s) relacionada(s) à Monitoria entre: 7,1 e 8,0	30	
Média da(s) Disciplina(s) relacionada(s) à Monitoria entre: 8,1 e 9,0	45	
Média da(s) Disciplina(s) relacionada(s) à Monitoria entre: 9,1 e 10,0	60	
SUBTOTAL B (máximo)	60	
TOTAL A+B (máximo)	100	

• 2. Entrevista online

Critérios	Notas/ Pontuação Máxima	Notas/ Pontuação Obtida
Objetividade e clareza nas respostas	20	
Desenvoltura e facilidade de comunicação	20	
Apresenta conhecimentos específicos na área em que irá atuar	20	
Disponibilidade de tempo para dedicação à monitoria	20	
Percepção geral do (a) candidato (a)	20	
TOTAL C	100	

BAREMAS DE AVALIAÇÃO PARA AS VAGAS DE MONITORIA DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

• 1. Avaliação do Histórico Escolar

Critérios	Notas/ Pontuação Máxima	Notas/ Pontuação Obtida
Média do histórico escolar abaixo de 7,0	70	
Média do histórico escolar entre: 7,1 e 8,0	80	
Média do histórico escolar entre: 8,1 e 9,0	90	
Média do histórico escolar entre: 9,1 e 10,0	100	
TOTAL A (máximo)	100	

• 2. Entrevista online

Critérios	Notas/ Pontuação Máxima	Notas/ Pontuação Obtida
Objetividade e clareza nas respostas	20	
Desenvoltura e facilidade de comunicação	20	
Apresenta conhecimentos específicos na área em que irá atuar	20	
Disponibilidade de tempo para dedicação à monitoria	20	
Percepção geral do (a) candidato (a)	20	
TOTAL C	100	